



# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## PROJETO DE LEI N° 078 /2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2660, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 2660, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º O CMDM será constituído por 12 (doze) conselheiras (os) titulares, observada a seguinte composição:**

- I - 50% (cinquenta por cento) de conselheiras (os) do Poder Público:**  
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;  
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;  
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
f) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

**II - 50% (cinquenta por cento) de conselheiras (os) da sociedade civil organizada:**

**... (NR).”**

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2660, de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 23 de outubro de 2023.*



PREFEITO MUNICIPAL

Rio Negro - Paraná

Assinado por JAMES KARSON

VALERIO:\*\*\*174799\*\* em

23/10/2023 16:42:47

**JAMES KARSON VALÉRIO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2023 16:42 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6536ccbf175c8>.





# Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso dispõe sobre alteração no art. 3º da Lei Municipal nº 2660, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e dá outras providências.

A alteração solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, objetiva a compatibilidade do CMDM, com a Lei Federal nº 8742, de dezembro de 2023 e com a Resolução nº 100, de 20 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social, que em seu art. 12. define o seguinte:

**“Art. 12. Os conselhos deverão ter composição paritária, sendo 50% (cinquenta por cento) de representantes do governo e 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil, resguardando a equidade entre as partes, e observadas a paridade e a proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil (usuários, trabalhadores e entidades).**

...”

Com esta alteração o CMDM passará a ter 12 (doze) membros no total, sendo eles 6 (seis) representantes do Poder Público e 6 (seis) representantes da sociedade civil. A escolha das secretarias de Indústria e Comércio e de Cultura e Turismo, para representarem as 2 (duas) vagas do Poder Público a serem inclusa, se dá ao fato de as mesmas possuírem mais atribuições e objetivos em prol da mulher rio-negrense.

Assim, considerando que, somente será possível o recebimento de recursos destinados a políticas públicas para as mulheres, quando houver a adequação do conselho municipal, possibilitando desta forma o recebimento de recursos financeiros definidos conforme a Deliberação nº 008, de 14 de setembro de 2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher; requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município. Contando com a costumeira atenção na discussão e votação deste Projeto, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



PREFEITO MUNICIPAL  
Rio Negro - Paraná  
Assinado por JAMES KARSON  
VALERIO:\*\*\*174799\*\* em  
23/10/2023 16:43:01

**JAMES KARSON VALÉRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

